



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 488 /99, de 30 de março de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,
no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71,
incisos III e XVI, 96 §1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com
o disposto art. 5º do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de
Passageiros em Automóvel de Aluguel-Lei 683/97:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder permissão a título precário,
para execução de serviços de transporte individual de passageiros, em
automóvel de aluguel - táxi, no Município de Palmas/TO, ao Sr. **PEDRO
ALVES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - A presente permissão deverá obedecer
ao disposto no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de
Passageiros em Automóvel de Aluguel - Lei 683/97, bem como, às
cláusulas dos Termos de Permissão a Título Precário nº 041/97.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão dos Termos
de Permissão a Título Precário nº 041/97.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PALMAS,** aos 30 dias do mês de março do ano de 1999.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas